



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE

Substitutivo nº 01 ao PL 263/2022

Trata-se de **substitutivo** ao projeto de lei ordinária que “Dispõe sobre a denominação do ‘PARQUE DA PAZ- PROF. MOHAN YABIKU’ e dá outras providências”, de autoria do nobre Vereador Dylan Roberto Viana Dantas.

Observamos que o presente substitutivo não sanou a irregularidade apontada no parecer jurídico de fls. 07/08, haja vista que não está acompanhado do documento oficial que comprova a efetiva localização do próprio, sendo tal requisito exigido pelo §3º do Art. 94 do Regimento Interno da Câmara<sup>1</sup>.

Outrossim, convém alertar que, no caso de eventual aprovação da presente proposição, as Lei municipais mencionadas nos arts. 1º e 2º devem ser redigidas por extenso, em atendimento à melhor técnica legislativa.

*Ex positis*, o Substitutivo nº 01 ao PL nº 263/2022 é **antirregimental**, tendo em vista a ausência do documento acima mencionado.

É o parecer.

Sorocaba, 18 de outubro de 2022.

**Roberta dos Santos Veiga**  
Procuradora Legislativa

<sup>1</sup>Art. 94 (...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, deverão ser protocolizados obrigatoriamente com **documentação oficial que comprove a efetiva localização da via, logradouro ou próprio público**, devendo ainda estarem acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (Redação dada pela Resolução nº 470/2019)

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau; (Acrescido pela Resolução nº 365/2011)

II - encarte por veiculação na imprensa; (Acrescido pela Resolução nº 365/2011)

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário; (Acrescido pela Resolução nº 365/2011)

**IV - certidão de óbito.** (Acrescido pela Resolução nº 365/2011) (g.n.)